



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.013 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.200.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 28 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de Agosto de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVJO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.013 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	402	10.301.1000.2229.0000	CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	2.200.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	345	10.301.1000.2229.0000	CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	-2.200.000,00		
		3.3.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

20